

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2011
(Dos Deputados Edson Santos e Luiz Alberto)**

Modifica a **Meta 12: Estratégia 12.14.** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica, a melhoria da qualidade da educação básica e respeitando as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das Relações Etnicoraciais e o ensino da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena também na formação inicial.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa favorecer a superação das desigualdades educacionais entre população negra e população branca. De acordo com dados divulgados pelo IPEA, em 2009, embora o percentual de população negra estivesse em torno de 51% e os de brancos em torno de 48%, a proporção da renda segundo raça/cor, foi de 35,32 para os negros e de 63,62 para os brancos. Essas desigualdades refletem a má situação da população negra por tipo de trabalho e nível estudo em suas diversas modalidades de ensino (alfabetização, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e ensino superior), seja na frequência desigual dos jovens na faixa etária de 15 a 17, 18 a 24 e 25 a 29 ao sistema de ensino; seja na condição e posição na ocupação, emprego e desemprego entre as populações de cor negra em relação as populações de cor branca.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2011.

EDSON SANTOS
Deputado Federal PT/RJ

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal PT/BA